



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Núcleo Cível e Fazenda Pública – Curitiba/Paraná

EDITAL Nº 218/2022/DPPR

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

*Informa o sobre o Processo Seletivo para contratação
de estagiários para atuação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná*

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, observado o disposto no art. 1º da Deliberação CSDP nº 13/2020, promove a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado no Foro Central da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná, área CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA, REGISTROS PÚBLICOS e CURADORIA ESPECIAL/CÍVEL.**

Dos requisitos

- 1.1 Ser graduado(a) em Direito com a devida conclusão definitiva do curso.
- 1.2 Estar matriculado e frequentando Curso de Pós-Graduação na área do Direito, em instituição de ensino superior, na data da contratação.
- 1.3 O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para cadastro reserva de vaga vinculada ao setor Cível e Registros Públicos e para futura contratação conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede central, em Curitiba.
- 2.2 As vagas vinculadas à estrutura mínima de gabinete do membro da Defensoria Pública contarão com processo seletivo próprio, sendo, contudo, facultado ao Defensor Público atuante no setor se utilizar da lista reserva do presente edital para preencher eventual vaga que venha surgir em seu gabinete.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Núcleo Cível e Fazenda Pública – Curitiba/Paraná

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, a ser expressa no momento da inscrição e verificada quando da contratação.

2.3.1 Os candidatos portadores de deficiência serão convocados na 5ª (quinta), 11ª (décima primeira), 21ª (décima quinta) e, assim, sucessivamente, salvo hipótese de melhor colocação, hipótese na qual o chamamento ocorrerá sem prejuízo à lista reservada.

2.4. Ficam reservadas 20% (vinte por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação no momento da inscrição.

2.4.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados serão convocados a ocupar a 3ª (terceira), 8ª (oitava), 13ª (décima terceira), 18ª (décima oitava) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 5 (cinco) vagas providas, salvo hipótese de melhor colocação, hipótese na qual o chamamento ocorrerá sem prejuízo à lista reservada.

2.5. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

Da Validade do Processo seletivo

3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

Da carga horária

4. O estágio terá duração de 6 (seis) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Núcleo Cível e Fazenda Pública – Curitiba/Paraná

Da bolsa de estágio

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.700 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$198,00 mensais.

Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas a partir do encaminhamento, para o e-mail contato.civel@defensoria.pr.def.br, no período de 15 junho de 2022 a 01 de julho de 2022, de currículo atualizado e prova dissertativa.

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos, conforme itens 7.1 e seguintes.

6.3. O candidato deverá informar e-mail e número de contato para Whatsapp válidos, sob pena de desclassificação.

Da seleção

7.1. A seleção consistirá na análise de currículos e, também, no preenchimento da avaliação anexa, a ser **enviada, juntamente com o currículo, para o e-mail contato.civel@defensoria.pr.def.br.**

7.2. Somente terão as avaliações analisadas os candidatos que tenham, na mesma ocasião, encaminhado ambos os arquivos (dissertação e currículo) via e-mail.

Do Currículo

8.1. Da análise dos currículos, serão selecionados até 40 (quarenta) candidatos, a serem classificados segundo a experiência e conhecimento.

8.2. Serão levadas em consideração, na análise dos currículos, as experiências prévias do/a candidato/a em estágios e atuação profissional, aprovações em seleções de estágios e



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Núcleo Cível e Fazenda Pública – Curitiba/Paraná

concursos jurídicos, vida acadêmica, projetos de pesquisas e publicações científicas, dando-se preferência àquelas atividades jurídicas relacionadas a área do direito civil.

8.3. Os candidatos não classificados até a 40ª posição ficam automaticamente eliminados do processo seletivo, assim como os que encaminharem e-mail faltando o currículo atualizado ou a prova.

Da avaliação

9.1. Eventualmente, o candidato que não tiver à disposição meios para elaboração da prova nos moldes acima, poderá redigir o texto à mão, em letra legível, digitalizando a página de forma também legível para entrega mediante e-mail.

9.2. A avaliação deverá ser encaminhada ao e-mail indicado no item 6.1, até a data final do período da inscrição, em formato PDF, arquivo nomeado como “PROVA - NOME DA (O) CANDIDATA (O)”, juntamente com o currículo.

9.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem rendimento superior a 60% (sessenta por cento) na dissertação.

Da entrevista

10.1. Serão selecionados até 20 (vinte) candidatos para realização de entrevista, a ser realizada na sede central da Defensoria Pública.

Dos resultados

11.1. Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br).

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo supervisor da vaga.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Núcleo Cível e Fazenda Pública – Curitiba/Paraná

Da entrega de documentação

12. O candidato deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 03 dias úteis após a sua convocação, a qual será enviada por e-mail pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 14 de junho de 2022.

CAMILLE VIEIRA DA COSTA

Coordenadora Substituta - Núcleo Cível/Fazenda Pública/Curadoria Especial

ANEXO: QUESTÕES - PÓS-GRADUAÇÃO

1. Sobre a usucapião, responda: a) A usucapião configura forma de aquisição da propriedade? Qual a natureza jurídica da sentença que reconhece a usucapião e quais seus efeitos? (máximo 30 linhas)
2. Sobre a posse, responda: a) Existe diferença entre posse e detenção? Explique. b) Pode o detentor exercer a autotutela da posse? Explique. (máximo 30 linhas)
3. Explique em que consiste a teoria do adimplemento substancial (inadimplemento mínimo) contratual e indique os seus reflexos para a resolução do contrato no caso de o devedor estar em mora. Quais princípios fundamentam essa teoria? (máximo 30 linhas)
4. O que é mora? Diferencie **mora ex re** de **mora ex persona**. (máximo 30 linhas)